



**PA 004/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL  
EDITAL 009/2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL P/TEMPO DETERMINADO**

**A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHUVISCA**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Santos Subda, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, de conformidade com a Lei Municipal 1327/2021, suas alterações e demais legislação pertinente, TORNA PÚBLICO pelo presente Edital 009/2024, que realizará Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas em regime de contratação emergencial temporária de servidores, o qual será regulamentado pelo Decreto 633/2010, alterado pelo Decreto 693/2012, pelas determinações deste Edital e demais disposições legais.

**I. DOS CARGOS E VAGAS:**

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes, **condicionadas a prévia autorização de contratação da Câmara de Vereadores**, de acordo com o Quadro de Cargos e Vagas – deste edital.

**QUADRO DE CARGOS E VAGAS:**

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base
Motorista	CR	44h/sem	R\$ 1.662,51

**OBS:** Os valores de vencimento inicial correspondem a valores de 01/05/2024.

Além do vencimento, o contratado receberá as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato, auxílio alimentação, inscrição no Regime Geral da Previdência e demais vantagens previstas em lei.

O contratado poderá receber ainda horas extras na eventual extração da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno quando houver a necessidade de trabalho em horário compreendido das 22h às 5h da manhã do dia seguinte.

**II. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

As atribuições e demais informações dos cargos estão definidas no Resumo de Atribuições – **Anexo I**, deste edital.

**III. DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação deste edital, pelo interessado.

As inscrições estão isentas de taxas de conformidade com o parágrafo único do art. 8º, do Decreto 633/2010.



**Os interessados poderão efetuar a inscrição nos dias 10/06/2024 à 12/06/2024, das 8h30min até 11h30min e das 13h às 16h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Chuvisca, sito a Avenida 28 de Dezembro, nº 3365, Centro, em Chuvisca/RS.**

Somente serão admitidas as inscrições presenciais a serem efetivadas diretamente pelo interessado ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes específicos.

**Parágrafo primeiro:** no ato da inscrição o interessado deverá apresentar **cópia** do RG e CPF, CNH\* comprovante de endereço, documentos comprobatórios da habilitação legal para o cargo almejado, experiência declarada e cursos relacionados, acompanhados dos **documentos originais** e ficha de inscrição devidamente preenchida (**conforme modelo Anexo III**) e declaração de atendimento dos requisitos para o cargo escolhido (**conforme modelo Anexo IV**).

\* Para o cargo de Motorista, é obrigatória a apresentação, por ocasião da inscrição, da Carteira Nacional de Habilitação tipo "D". Após a homologação do resultado final, na ocasião da celebração do contrato, além da CNH, deverá apresentar certificados de cursos de habilitação para transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de veículos de emergência, conforme exigência do cargo.

**Parágrafo segundo:** no dia 17 de junho até as 17h estará publicada no mural da Sede da Prefeitura Municipal e no site: [www.chuvisca.rs.gov.br](http://www.chuvisca.rs.gov.br) a lista das inscrições homologadas.

#### **IV. DA SELEÇÃO:**

A seleção para provimento das vagas, objeto deste Processo Seletivo Simplificado deverá atender os seguintes critérios:

1. Seleção por avaliação da experiência comprovada, cursos relacionados e prova prática para os cargos vagos de motorista.

#### **V. DA EXPERIÊNCIA COMPROVADA:**

A experiência declarada deverá estar diretamente vinculada à função almejada comprovada por meio de documento idôneo (carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração emitida por órgão público ou privado).

Em se tratando de contrato de trabalho ou declaração de órgão privado a assinatura deverá ter sua autenticidade reconhecida em cartório.

A experiência comprovada será pontuada por fração mensal equivalente a 1/2 (meio) ponto até um limite máximo de 12 (doze) pontos que correspondem a 24 (vinte e quatro) meses.

O período da experiência comprovada deverá ter ocorrido durante os últimos 05 anos anteriores a data do término do período de inscrições para este Processo Seletivo Simplificado (entre junho/2019 e junho/2024).

#### **VI. DOS CURSOS RELACIONADOS:**



1. Os Cursos e treinamentos (relacionados diretamente ao cargo, data de emissão dentro dos últimos cinco anos anteriores à data do término do período de inscrições), de acordo com o descrito abaixo:

- |    |                      |            |
|----|----------------------|------------|
| a) | De 01 até 20 horas   | 0,3 pontos |
| b) | De 21 até 40 horas   | 0,4 pontos |
| c) | De 41 até 60 horas   | 0,5 pontos |
| d) | De 61 até 100 horas  | 0,6 pontos |
| e) | De 101 até 300 horas | 0,8 pontos |
| f) | Acima de 301 horas   | 1,0 pontos |

Estes itens serão pontuados até um limite de 10 pontos, os excedentes serão desconsiderados.

Cursos sem especificação do conteúdo programático e/ou carga horária não serão considerados.

Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia (08h) e 01 mês (160h).

## VII. DA PROVA PRÁTICA:

A prova prática para o cargo de motorista será realizada conforme determinações a seguir.

### Da realização prova prática:

A data, local e horário das provas práticas para o cargo de motorista serão divulgados juntamente com a homologação das inscrições, em edital específico para tal.

Para se submeter à prova prática, os candidatos deverão atender o que segue:

Os candidatos convocados deverão comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência ao horário determinado, munidos de documento oficial de identificação com foto e todos os demais documentos determinados por este edital.

Os candidatos realizarão a prova individualmente;

A ordem de realização da prova obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados;

Todos os candidatos deverão estar presentes ao local no horário determinado onde permanecerão aguardando a chamada em local reservado para esta finalidade;

Depois da identificação dos candidatos para realização da prova prática, não será permitido o afastamento do local, a não ser acompanhados por um fiscal;

Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos. Caso haja qualquer comunicação, todos os envolvidos serão eliminados deste processo seletivo simplificado;

O candidato que não comparecer ao local na data e horário marcado estará automaticamente eliminado deste certame;

Em razão de condições climáticas inadequadas, a critério da Comissão de Seleção, a prova prática poderá ser cancelada ou interrompida e uma nova data será marcada;

Estará aprovado na prova prática o candidato que obtiver pelo menos 50% + 1 do total de 40 (quarenta) pontos correspondentes à prática, sem ter zerado nenhum quesito.



**OBS:** O intervalo de tempo determinado para realização dos itens exigíveis na prova prática será contado a partir do momento que o candidato iniciar sua execução.

### VIII. DOS RECURSOS:

Da homologação das inscrições e da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado a Comissão, uma única vez, no prazo de 24h (em cada etapa).

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devendo ser **PROTOCOLADO** na sede da Prefeitura.

No prazo de 24h a Comissão efetuará análise do recurso, podendo ou não reconsiderar sua decisão. Sendo mantida a decisão inicial, o recurso poderá ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para julgamento com decisão motivada, no prazo de 24h. Os prazos serão prorrogados para o dia imediatamente posterior se o término ocorrer em finais de semana ou feriados.

### IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

1. Apresentar idade mais avançada;
2. Obtiver maior pontuação na experiência comprovada;
3. Obtiver a maior pontuação na prova prática (quando for o caso);
4. Sorteio em ato público.

**Parágrafo único:** o sorteio será realizado em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados (telefone, correio eletrônico) por meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

### X. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

#### 1. Da convocação:

a) A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade;

b) A convocação para contratação poderá ser por meio de publicação no Mural da sede da Prefeitura Municipal, no site [www.chuvisca.rs.gov.br](http://www.chuvisca.rs.gov.br), via e-mail, contato telefônico ou pessoalmente;

c) O candidato que no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados do recebimento da convocação pessoal, não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

#### 2. Da contratação:

São condições para contratação:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 009/2024;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição no exame médico ocupacional, realizado em local e data a ser definido posteriormente;



d) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, e/ou dos Municípios e nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e/ou controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;

e) A posse do contratado ao cargo vago é imediata ao recebimento da convocação por trata-se de contratação emergencial, devendo o interessado assumir a vaga no prazo máximo de 48h (dois dias) contados da efetiva aceitação da vaga pelo interessado.

#### **XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados;

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado começará a contar da publicação do edital de homologação final da classificação geral e terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a homologação de Concurso Público para provimento dos cargos em questão, a critério da Administração.

É de responsabilidade do candidato aprovado e classificado manter seu endereço atualizado junto a Secretaria Municipal de Administração.

A aprovação do candidato neste processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação.

É de inteira responsabilidade do candidato, providenciar antecipadamente as cópias dos documentos exigidos no ato da inscrição, bem como apresentar a declaração – anexo II, devidamente preenchida.

Cabe ao candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicações referentes a este processo seletivo no Mural da Prefeitura Municipal e no site [www.chuvisca.rs.gov.br](http://www.chuvisca.rs.gov.br).

A homologação de resultado de concurso público sempre extinguirá a validade de Processo Seletivo Simplificado.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

#### **XII. DOS ANEXOS:**

Fazem parte deste Edital de Licitação, como anexos:

**ANEXO I** - Resumo de Cargos, Atribuições e Informações;

**ANEXO II** – Ficha e quesito da prova prática;

**ANEXO III** – Ficha de inscrições

**ANEXO IV** - Modelo de Declaração de atendimento aos requisitos do Edital 009/2024 e legislação pertinente;

Chuvisca – RS, 04 de junho de 2024.

Joel Santos Subda  
Prefeito de Chuvisca



---

**PA 004/2024**

**ANEXO I**

(este documento é parte integrante do Edital 009/2024)  
**RESUMO DE CARGOS, ATRIBUIÇÕES E INFORMAÇÕES**

**1.CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) **Síntese dos deveres:** Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) **Exemplo de atribuições:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 44 horas;

Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade Mínima: 18 anos;
- b) Instrução: 5<sup>a</sup> ano do ensino fundamental ou equivalente;
- c) Carteira de habilitação categoria "D";
- d) Cursos de habilitação para transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de veículos de emergência;



**PA 004/2024**

**ANEXO II**

(este documento é parte integrante do Edital 009/2024)  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

<b>PROVA PRÁTICA – MOTORISTA</b>			
<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação Prevista</b>	<b>Pontuação Alcançada</b>	
1. Revisão do veículo, verificação e utilização de itens de segurança: Água, óleo, pneus e sinalização;	04		
2. Início de funcionamento do veículo: Ajustes - Espelhos, banco e cinto de segurança (motorista/passageiro);	03		
3. Tarefas de circulação do veículo: Condução do veículo conforme direção defensiva; Sinalização no percurso; Conversão correta no percurso;	30		
4. Recolhimento e estacionamento do veículo;	03		
<b>Soma de Pontuação da Prática</b>	<b>40</b>		

**Obs.** A cada infração cometida, item incompleto ou não verificado será descontado 1 ponto.